



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

DECRETO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação dos alvarás concedidos pelo Município de Tacaimbó e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e:

CONSIDERANDO o início do novo mandato e o processo de transição de governo e de gestão em curso;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação aos novos sistemas administrativos implantados pela atual gestão;

CONSIDERANDO a importância de assegurar o pleno funcionamento das atividades econômicas enquanto as adequações e normalizações dos procedimentos administrativos são realizadas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, por um prazo de 60 (sessenta) dias, todos os alvarás concedidos pelo Município de Tacaimbó, contados desta data.

Parágrafo único. Os alvarás cuja vigência se encerre durante o prazo de prorrogação previsto no caput deste artigo não serão objeto de nova prorrogação ao final desse período, devendo os interessados providenciar a renovação ou regularização conforme os procedimentos administrativos vigentes.

Art. 2º Durante o prazo de prorrogação estabelecido no art. 1º, os alvarás mantêm sua validade, permitindo o exercício regular das atividades autorizadas.

Art. 3º A prorrogação prevista neste Decreto não exime os contribuintes da necessidade de regularização ou renovação dos alvarás após o prazo estipulado, em conformidade com a legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó/PE, 06 de janeiro de 2025.


JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE

Prefeitura de Tacaimbó

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257